



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; fundamentação (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Descrição da Necessidade:

1. O objetivo da presente contratação de empresa especializada no fornecimento de laudos diagnósticos de exames de imagem por meio de telerradiologia. Esses itens são essenciais, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços relacionados em atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Os itens selecionados incluem empresa especializada no fornecimento de laudos diagnósticos de exames de imagem por meio de telerradiologia. A aquisição é de caráter contínuo e de alta urgência devido ao baixo estoque.

Trata-se de aquisição de **BENS COMUNS**.

Justificativa da Necessidade da Contratação:

CONTEXTO E NECESSIDADE:

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de laudos diagnósticos de exames de imagem por meio de telerradiologia justifica-se pela necessidade de assegurar atendimento contínuo, eficiente e de qualidade aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a crescente demanda por exames de imagem, bem como a insuficiência ou ausência de profissionais médicos radiologistas em número suficiente para atendimento presencial e em tempo integral, a contratação de serviço especializado em telerradiologia apresenta-se como solução técnica e economicamente viável. Tal medida possibilita a emissão de laudos com maior celeridade, redução do tempo de espera para diagnóstico e início do tratamento, contribuindo diretamente para a melhoria da assistência prestada à população.

Destaca-se ainda que a telerradiologia permite cobertura 24 horas, inclusive em finais de semana e feriados, garantindo continuidade dos serviços, especialmente em situações de urgência e emergência. Além disso, a contratação assegura a emissão de laudos por profissionais habilitados e especializados, promovendo maior segurança diagnóstica, padronização de procedimentos e conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes.

Ademais, a terceirização do serviço evita a descontinuidade dos atendimentos, reduz custos relacionados à contratação direta de especialistas e à manutenção de equipe própria exclusiva, otimizando os recursos públicos e assegurando maior eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários do SUS.



II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com planejamento da Administração; (inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) ; (inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando não existir no presente momento o Plano de Contratações Anual, deixa-se de preencher tal requisito. Todavia, destaca-se que esta forma de contratação encontra previsão orçamentária nas Leis Orçamentárias do Município.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Saúde	(303) 08.002.10.302.0071.2123.3.3.90.39.50 F.R 1-500

III - Requisitos da Contratação; (inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

1. Participação no Processo

1.1 Poderão participar deste processo os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, devidamente regulamentados e autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, conforme exigido neste instrumento e no futuro termo de referência.

2. Documentação Necessária

2.1 As empresas interessadas deverão estar em dia com sua documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira.

2.2 Será necessário comprovar a saúde financeira da empresa por meio do balanço patrimonial dos últimos dois exercícios.

3. Requisitos da Contratada

3.1 As empresas interessadas deverão estar em dia com sua documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira.

3.2 Será necessário comprovar a saúde financeira da empresa por meio do balanço patrimonial dos últimos dois exercícios.

4. Requisitos da Contratada

4.1 A contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço por, no mínimo, um ano.

5. Responsabilidades do Contratado:

5.1. Prestar serviços especializados de emissão de laudos diagnósticos de exames de imagem por meio de telerradiologia, destinados aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

5.2. Disponibilizar equipe composta por médicos radiologistas devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e qualificação compatível com a complexidade dos exames realizados.

5.3. Garantir a emissão dos laudos dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, assegurando agilidade, qualidade técnica e precisão diagnóstica.

5.4. Assegurar cobertura dos serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, quando previsto em contrato.



5.5. Disponibilizar plataforma tecnológica segura, compatível com os sistemas utilizados pela Contratante, garantindo a transmissão, visualização e armazenamento das imagens e laudos, em conformidade com a legislação vigente.

5.6. Manter absoluto sigilo das informações e dados dos pacientes, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), bem como demais normas aplicáveis.

5.7. Garantir que os laudos sejam assinados digitalmente por profissional habilitado, utilizando certificação digital válida.

5.8. Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos laudos emitidos, inclusive quanto a eventuais revisões, correções ou complementações solicitadas pela Contratante.

5.9. Disponibilizar suporte técnico para resolução de eventuais falhas no sistema ou intercorrências na transmissão de exames.

5.10. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

6 Controle de qualidade no recebimento

6.1. O recebimento dos serviços será realizado pela equipe técnica designada pela Contratante, responsável por verificar a conformidade dos laudos emitidos com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato.

6.2. Será verificado, no ato do recebimento:

- a) O cumprimento dos prazos de entrega dos laudos;
- b) A assinatura digital válida do médico radiologista responsável;
- c) A clareza, completude e coerência técnica do laudo;
- d) A compatibilidade do laudo com as imagens enviadas;
- e) O atendimento às normas técnicas e éticas aplicáveis.

6.3. Os laudos poderão ser submetidos a auditoria técnica, inclusive por amostragem, para avaliação da qualidade diagnóstica, consistência técnica e conformidade com protocolos clínicos adotados pela Contratante.

6.4. Constatadas inconformidades, inconsistências técnicas ou descumprimento de prazos, o Contratado será formalmente notificado para proceder às devidas correções no prazo estabelecido contratualmente, sem ônus adicional para a Administração.

6.5. O recebimento definitivo dos serviços ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista do Contratado, bem como ao ateste da execução satisfatória dos serviços pelo fiscal do contrato.

6.6. A Contratante poderá instituir indicadores de desempenho (SLA), tais como tempo médio de liberação de laudos, índice de retrabalho e taxa de inconformidades, para fins de monitoramento contínuo da qualidade do serviço prestado.



7 Prazo de Entrega e Local de Entrega dos Produtos

7.1. Os laudos diagnósticos decorrentes dos exames de imagem deverão ser disponibilizados no prazo máximo estabelecido em contrato, contado a partir do envio das imagens pela Contratante por meio de sistema eletrônico.

7.2. Para fins de organização do serviço, poderão ser observados os seguintes prazos máximos:

- a) Exames de rotina: até 24 horas após o envio das imagens;
- b) Exames de urgência/emergência: até 2 horas após o envio das imagens;
- c) Exames eletivos de maior complexidade: conforme prazo previamente pactuado.

7.3. Os laudos deverão ser disponibilizados exclusivamente em meio eletrônico, por intermédio de plataforma digital segura e compatível com os sistemas utilizados pela Contratante.

7.4. O local de entrega dos produtos será considerado como o ambiente virtual/sistema informatizado indicado pela Contratante, onde deverão ser inseridos os laudos assinados digitalmente pelo médico responsável.

7.5. O serviço será prestado para atender às unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão da Contratante, independentemente da localização física da empresa Contratada.

7.6. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará o Contratado às penalidades previstas no contrato, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos da demanda determinada neste estudo correspondem às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, o que justifica a contratação da empresa especializadas no fornecimento de laudos diagnósticos de exames de imagem por meio de telerradiologia.

Além dos quantitativos aqui informados, prevê-se que **poderão ou não ser solicitados**.

O quantitativo da demanda determinada neste estudo corresponde à necessidade apresentada pela Secretaria, o que justifica a contratação de pessoa jurídica para aquisição do objeto.

Realizou-se um levantamento a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores relacionados à finalidade, frequência de uso e os quantitativos utilizados referente a última contratação (**Contrato Administrativo 58/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**).

Assim, tem-se a **previsibilidade** de contratação nos seguintes quantitativos.

Abaixo segue o demonstrativo da quantidade:



ITEM	COD ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	131.001.001	FORNECIMENTO DE LAUDOS DIAGNOSTICOS EM EXAMES DE IMAGEM POR MEIO DA TELERRADIOLOGIA - RAO X ELETIVO	SV	5000	R\$ 6,06	R\$ 30.300,00
2	131.001.002	FORNECIMENTO DE LAUDOS DIAGNOSTICOS EM EXAMES DE IMAGEM POR MEIO DA TELERRADIOLOGIA - RAO X EMERGENCIAL	SV	5000	R\$5,84	R\$ 29.200,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para a contratação pretendida foram realizadas buscas a contratações semelhantes realizadas no Radar do TCE/MT, PNCP, Fornecedor e o Contrato Administrativo 58/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, fazendo o cálculo de atualização na calculadora no Banco Central. A realização de pesquisas de preços, visando ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, atende ao princípio da economicidade e decorre de obrigação legal. Essa prática busca garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, evitando gastos excessivos e promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, **não havendo, portanto, restrições de mercado**. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços da fonte do Banco de Preços e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A estimativa de valor dessa contratação é de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexo a este ETP.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de laudos diagnósticos de exames de imagem por meio de telerradiologia, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão da Contratante.

A prestação dos serviços compreenderá:

- Recebimento das imagens médicas em formato digital (DICOM ou compatível), por meio de plataforma segura;
- Análise técnica por médicos radiologistas devidamente habilitados e com registro ativo no Conselho Regional de Medicina;
- Emissão de laudos diagnósticos assinados digitalmente com certificação válida;
- Disponibilização dos laudos em sistema eletrônico integrado ou compatível com o sistema da Contratante;

- Atendimento a exames de rotina, urgência e emergência, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas, inclusive finais de semana e feriados, conforme necessidade da Administração.

Manutenção e Assistência Técnica

A empresa Contratada deverá:

- Disponibilizar plataforma tecnológica própria ou integrada, garantindo estabilidade, segurança e sigilo das informações;
- Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas utilizados na prestação do serviço, sem ônus adicional para a Contratante;
- Disponibilizar suporte técnico especializado para solução de falhas operacionais, indisponibilidades do sistema ou inconsistências na transmissão de exames;
- Garantir tempo de resposta para atendimento técnico conforme níveis de serviço (SLA) definidos contratualmente;
- Manter rotinas de backup, proteção de dados e contingência operacional, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

A solução contempla, portanto, não apenas a emissão dos laudos, mas toda a infraestrutura tecnológica e suporte necessário à execução contínua, segura e eficiente dos serviços, garantindo qualidade diagnóstica, redução do tempo de resposta e atendimento adequado aos usuários do SUS.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; (inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação **será parcelada**, conforme previsto no §1º, inciso VIII, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão do quantitativo e da capacidade de atendimento necessária para atender às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) ao longo de 12 meses.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para emissão de laudos diagnósticos por meio de telerradiologia visa alcançar resultados concretos sob os aspectos da economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos, no âmbito das unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

1. Economicidade

A solução proposta evita custos permanentes relacionados à contratação direta de médicos radiologistas para compor quadro próprio, tais como remuneração fixa, encargos sociais, férias, licenças e eventuais substituições.

Além disso, reduz despesas indiretas com estrutura física, plantões presenciais e ociosidade de profissionais em períodos de baixa demanda, permitindo que o pagamento ocorra conforme a efetiva produção de laudos ou conforme modelo contratual previamente definido.



A centralização do serviço em empresa especializada também possibilita ganho de escala, maior previsibilidade orçamentária e redução de retrabalho decorrente de inconsistências técnicas.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A solução permite que os profissionais de saúde das unidades (médicos assistentes, enfermeiros e técnicos) concentrem-se nas atividades assistenciais diretas ao paciente, sem sobrecarga relacionada à interpretação de exames de imagem.

Elimina-se a dependência de profissional presencial exclusivo, garantindo cobertura contínua (inclusive noturna, finais de semana e feriados) sem necessidade de ampliação do quadro funcional próprio.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Tecnológicos

A utilização da telerradiologia maximiza o uso dos equipamentos de diagnóstico por imagem já disponíveis nas unidades, evitando subutilização decorrente da ausência de especialista local para emissão de laudos.

A solução também dispensa investimentos adicionais em infraestrutura física para instalação de corpo clínico especializado, uma vez que os laudos são emitidos remotamente por meio de plataforma digital segura.

4. Melhor Gestão dos Recursos Financeiros

A contratação por demanda (volume de exames) permite controle mais preciso dos custos e alinhamento entre despesa e necessidade real do serviço.

Adicionalmente, a redução do tempo de emissão dos laudos contribui para diagnósticos mais rápidos, início oportuno de tratamentos e diminuição de complicações clínicas, o que pode reduzir custos assistenciais futuros.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (inciso X do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Foi definido um grupo de servidores para atuar na fiscalização das aquisições, composto por um servidor fiscal e um servidor substituto. Ambos serão capacitados e orientados pelo setor jurídico, assegurando que compreendam plenamente as especificidades das funções que desempenharão.

Capacitação e Orientação:

- Todos os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual serão capacitados e orientados pelo setor jurídico.
- A capacitação incluirá treinamento específico sobre as responsabilidades e procedimentos de fiscalização e gestão contratual, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

1. Secretaria Municipal de Saúde:

- Fiscal Titular: **Srº DHIEGO DONIZETE FERREIRA.**
- Fiscal Suplente: **Sr WILLIAM CARLOS CARDOZO MENÃO.**



Essas providências visam garantir que os servidores estejam devidamente preparados para exercer suas funções de fiscalização e gestão contratual, conforme exigido pela legislação vigente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não existem contratações em andamento que guardem correlação ou dependência com os itens pretendidos.

Esta contratação substituirá o **contrato administrativo 58/2025, oriunda do pregão 09/2025** durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita por várias empresas vencedoras, uma vez que as licitantes deverão apresentar os documentos solicitados no Termo. Diante do exposto, a Administração Pública vislumbra a necessidade de contratar empresas idôneas, cuja finalidade social seja compatível com o objeto da licitação, garantindo assim a aquisição.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para emissão de laudos diagnósticos por meio de telerradiologia, apresenta baixo impacto ambiental direto, uma vez que a prestação dos serviços ocorre predominantemente em ambiente digital, sem geração significativa de resíduos físicos.

1. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais potenciais relacionam-se principalmente a:

- Consumo de energia elétrica para operação de equipamentos de informática e servidores;
- Utilização de infraestrutura de tecnologia da informação (data centers);
- Eventual descarte de equipamentos eletrônicos (hardware) ao final de sua vida útil;
- Consumo indireto de recursos naturais associados à cadeia tecnológica.

Comparativamente ao modelo presencial tradicional, a telerradiologia reduz impactos associados a deslocamentos de profissionais, uso de papel para impressão de laudos e necessidade de ampliação de estrutura física.

2. Medidas Mitigadoras

Com vistas à sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá:

- a) Utilizar sistemas e equipamentos com eficiência energética, priorizando dispositivos com certificações de baixo consumo de energia;
- b) Adotar práticas de virtualização e armazenamento em nuvem que otimizem o uso de recursos computacionais;
- c) Implementar políticas de redução do uso de papel, priorizando documentos exclusivamente digitais e assinaturas eletrônicas;



- d) Manter programa de gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente resíduos eletroeletrônicos, assegurando destinação ambientalmente adequada;
- e) Observar a legislação ambiental vigente quanto ao descarte e à reciclagem de equipamentos.

3. Logística Reversa

Quando aplicável, a Contratada deverá garantir que equipamentos eletroeletrônicos substituídos ou inservíveis sejam encaminhados para descarte ambientalmente adequado, observando sistemas de logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4. Conclusão

Considerando a natureza digital da solução, verifica-se que os impactos ambientais são reduzidos e mitigáveis, sendo a telerradiologia alternativa ambientalmente mais sustentável em comparação a modelos tradicionais presenciais, contribuindo para a modernização dos serviços públicos com responsabilidade socioambiental.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade. (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com base no presente estudo, declaramos ser necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de laudos diagnósticos de exames de imagem por meio de telerradiologia, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Após considerar todos os pontos mencionados anteriormente, a contratação é viável. Essa viabilidade se fundamenta na essencialidade da demanda e o caráter continuado, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Além disso, a solução proposta está em conformidade com as normas, garantindo a legalidade e atendendo ao interesse público. Portanto, considerando as especificações, condições e justificativas apresentadas, a contratação do objeto descrito é adequada conforme as necessidades.

XIV – Análise de riscos – Art. 18, inciso X da lei 14.133/2021

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/Contingência	Responsável
1	Atraso na emissão dos laudos	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de SLA contratual com prazos definidos para rotina e urgência	Aplicação de penalidades contratuais e acionamento de plano de contingência	Contratada



2	Indisponibilidade do sistema/plataforma	Média	Alto	Alto	Exigência de infraestrutura redundante e garantia de uptime mínimo	Suporte técnico imediato e uso de sistema alternativo/backups	Contratada
3	Falhas técnicas na transmissão de imagens	Média	Médio	Médio	Testes prévios de compatibilidade e integração entre sistemas	Reenvio das imagens e suporte técnico dedicado	Ambas as partes
4	Vazamento ou violação de dados sensíveis	Baixa	Muito Alto	Alto	Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, criptografia e controle de acesso	Comunicação imediata do incidente e adoção de protocolo de resposta a incidentes	Contratada
5	Erro técnico em laudo diagnóstico	Baixa	Muito Alto	Alto	Exigência de profissionais habilitados e revisão por pares (quando aplicável)	Retificação imediata do laudo e auditoria técnica	Contratada
6	Descontinuidade contratual	Baixa	Alto	Médio	Planejamento contratual e previsão de prorrogação	Nova contratação emergencial, se necessária	Contratante
7	Volume de demanda superior ao previsto	Média	Médio	Médio	Estimativa baseada em histórico de produção	Ajuste contratual ou ampliação da capacidade operacional	Ambas as partes
8	Irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada	Baixa	Médio	Baixo	Exigência de regularidade documental contínua	Suspensão de pagamentos até regularização	Contratante

Araputanga/MT, 02 de março de 2026.

Responsável pela elaboração desse Estudo Técnico Preliminar:**HUDSON CUNHA RAMOS**

Secretário de Saúde – Portaria nº 10/2021